



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*CDS / Partido Popular*

*De entrada  
Distribuição  
Agenda de 23.11.06  
22.11.06*

Exm.º Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
9901 - 858 HORTA

N.º 246-VIII  
P.º 30.49  
Data : 22.11.2006

*Excelência,*

O Deputado do CDS/PP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer o processo de urgência e dispensa de exame em comissão para o Projecto de Resolução que visa “recomendar ao Governo Regional dos Açores que, em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, quando proceder à actualização dos montantes do complemento regional de pensão, concretize um aumento maior do que aquele que já garantiu”.

O Requerimento baseia-se no facto de se tratar de uma matéria que não se afigura que justifique discussão em Comissão, podendo, pela sua natureza, ser de imediato apreciada em Plenário e merecendo aprovação, poder produzir efeitos o mais rapidamente possível.

Com os melhores cumprimentos *e a maior estima*

O Deputado Regional,

(Artur Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>3514</i>	Proc. Nº <i>906</i>
Data: <i>06, 11, 22</i>	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*CDS / Partido Popular*



N.º 244-VIII  
P.º 30.49  
Data: 22.11.2006

### PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, quando proceder à actualização dos montantes do complemento regional de pensão, concretize um aumento maior do que aquele que já garantiu

O complemento regional de pensão, foi criado para atenuar a diferença do nível do custo de vida nos Açores em relação ao continente, nomeadamente a que deriva dos custos da insularidade, diminuindo as desigualdades resultantes do baixo nível das pensões auferidas por uma faixa significativa de população.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*CDS / Partido Popular*

O Governo Regional, nos termos da legislação em vigor, é quem o fixa o valor do complemento da pensão e quando ouviu o Conselho Regional de Concertação Social, já garantiu um aumento de 2,5%.

Considerando o valor da inflação e a sucessiva perda do poder de compra dos pensionistas, é razoável que o Governo Regional delibere mais algum esforço financeiro a favor dos mais desfavorecidos e proceda a um acrescentamento de mais 1% em relação ao valor anunciado, atingindo assim um aumento de 3,5% para 2007, coincidente aliás com aquele que foi fixado para o ano corrente.

Assim, o CDS/PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores, que quando em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, proceder à actualização dos montantes do complemento regional de pensão para 2007, concretize um aumento de 3,5%.

O Deputado Regional,

(Artur Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Proposta de Resolução</u>	
Ass. <u>recomendar ao Governo Regional que, em execução do DL n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, proceda à actualização dos montantes do complemento regional de pensão concretizando um acrescentamento de mais 1% em relação ao valor anunciado.</u>	
Entrada n.º	<u>28/2006</u>
Arquivo n.º	<u>105</u>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>3520</u> Proc. Nº <u>108</u>
Data	<u>16/11/22</u>